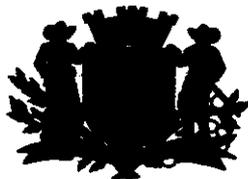


Câmara



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 5.691

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PLANALTO, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim Planalto, Município e Comarca de Mogi Mirim, passa a denominar-se "**JOÃO ANTONIO VILLANOVA**".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de junho de 2015.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei n° 68/15
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei n° 5.691
FOI PUBLICADA(O) em 27/06/15
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial MM)